

DECRETO Nº 9.647/2022

Nomeia membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, de que trata a Lei Municipal nº 3.191, de 20 de junho de 2017 e revoga o Decreto Municipal nº 9.076, de 18 de março de 2022.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o § 1º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 3.191, de 20 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - Gabriela Evelyn da Silva Ribeiro Siniscalchi, representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

II - Edna Maria Lopes Dias, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - João Henrique Silva Vilela, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - Carlos Eduardo Leite, representante da Secretaria Municipal de Informática;

V - Paulo Henrique da Mota, representante da Procuradoria-Geral do Município;

Art. 2º. O exercício do mandato de membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações será presidida pela Sra. Talita de Lima Silva Antunes, Secretária Municipal de Governo.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 9.076, de 18 de março de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 4 de novembro de 2022; 203º ano da fundação e 174º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo